

**Secretaria Municipal de Educação**  
**EDITAL 004/2021 SELETIVA PROFESSORES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 e Decreto Nº 122/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias da **Secretaria de Educação Esporte e Juventude**;

**1. Da inscrição:**

**1.1** Fica mantida o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus -COVID-19, no âmbito de todo o processo seletivo, o não cumprimento obrigatório da máscara o candidato fica impedido de fazer qualquer das etapas do processo seletivo.

**1.2** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Do Centro Educação Infantil Pingo de Gente, de **terça-feira a quarta-feira** nos horários: **7:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h**, no período de **07 a 08 de dezembro de 2021**:

**1.3** O plano de aula será aplicado no dia **15 de dezembro de 2021**, com início às **7:00h as 11:00h** para os Candidatos pleitear as vagas da Educação Infantil, e as **13:00h as 17:00h** para os Candidatos pleitear as vagas do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Sebastião de Paula**, o candidato terá 4h para realizar a atividade, não será permitida a entrada após as **7:00h e as 13:00 h**, fica terminantemente proibido o uso de aparelhos eletrônicos ou similares:

**1.4** A entrega dos documentos para pontuação de títulos será realizada na Secretaria da Escola Municipal Sebastião de Paula, no dia **17 de dezembro de 2021**, das **7h às 11h e das 13h às 17h**.

**1.5** o candidato deverá apresentar obrigatoriamente todas as cópias de documentos relacionados no item 1.6 deste Edital.

**1.6 Do preenchimento da Ficha de Inscrição observar-se-á:**

**I** – A ficha de inscrição deve ser preenchida, **legível e sem abreviações**, assinada pelo candidato no ato da inscrição. Sendo sua a responsabilidade sob os dados fornecidos na ficha;

**II** – Os candidatos interessados em inscrever no processo seletivo deverão entregar a **ficha devidamente preenchida, sem rasuras**;

**III** – A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, em instrumento de procuração pública;

**IV** – Os candidatos que pleiteiam aulas na Área Indígenas, devem demonstrar que reside no local, sendo que as informações serão conferidas posteriormente e, a caso imprecisas e ou inverídicas acarretaram a desclassificação.

**1.7 Da apresentação de documentos comprobatórios :**

**I** – O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:

**a) para o tempo de serviço docente** público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original, seguida de cópia, **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;

**b) para o tempo de serviço docente** público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração original, seguido de cópia, **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Educação, ou direção das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino;

**c) para o tempo de serviço docente** na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, seguido de cópia, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

**II** – Formação profissional e titulação devem ser comprovadas mediante cópias dos originais a serem conferidos de acordo com item 6.8, VII.

**III** – Os documentos apresentados no ato de inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos aos já entregues;

**IV** – Os documentos de comprovação de formação profissional, com colação de grau, devem ser em cursos reconhecidos pelo MEC;

**V** – O tempo de experiência no magistério e formação profissional (diploma de graduação e pós-graduação, e ou declaração de conclusão de curso) devem ser comprovados **mediante cópias** originais a serem conferidos de acordo com item 6.8, VII.

**V I** - A pontuação dos títulos e entrega de documentos segue os anexos II e III desse Edital;

a. tempo de serviço;

b. formação profissional;

c. cursos de capacitação;

d. elaboração do plano de aula.

**1.8** O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias deverá fazer a inscrição.

**1.9** O Candidato que concluiu o curso superior e ainda não possua o diploma ou histórico escolar com colação de grau, no curso que for pré-requisito para o cargo no qual deseja se inscrever, deverá apresentar certificado/declaração de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino competente para que seja admitida sua inscrição no processo seletivo.

**1.10** A relação com a classificação dos professores cadastrados **será publicada até o dia 19 de Janeiro de 2022**.

**2. Das condições para inscrição:**

**2.1** Em relação à formação profissional do candidato são condições mínimas para a inscrição no processo seletivo nas respectivas áreas:

**I – Professor de Educação Infantil:**

a) **Creche em Tempo Integral ou Parcial e Pré-Escola** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior;

b) **Interdisciplinar (oficinas) Creche Tempo Integral ou Parcial e Pré-Escola:** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior.

**II – Professor do Ensino Fundamental – Alfabetização de 1º a 3º ano:**

a) **Regente:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

b) **Ciências:** Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Ciências;

c) **Arte:** Licenciatura Plena em ARTE;

d) **Estrangeira Moderna:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua estrangeira específica de acordo com a disciplina exigida;

e) **Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física.

**III - Professor do Ensino Fundamental – 4º a 5º ano e séries finais:**

a) **Língua Portuguesa:** Licenciatura Plena em Letras;

b) **Língua Estrangeira Moderna:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua estrangeira específica de acordo com a disciplina exigida;

c) **Matemática:** Licenciatura Plena em Matemática;

d) **Ciências, História, Geografia e Arte:** Licenciatura Plena na área em questão.

e) **Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física;

**3. Vagas:**

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Professor de Arte	2	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Ciências	1	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Educação Física	3	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Geografia	Cadastro Reserva	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de História	Cadastro Reserva	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Língua Inglês	1	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Língua Portuguesa	1	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Matemática	2	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor do 1º ao 3º ano	10	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor Educação Infantil	14	R\$ 2.456,24	20h semanal

**4 .Jornada de Trabalho – Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil:** Dar-se-á de acordo com as necessidades de atribuição e o número de horas aula disponível na Secretaria Municipal de Educação.

**4.1** CR – Cadastro Reserva, quantidades de vagas serão em conformidade com as necessidades da administração pública municipal.

**5 .Regime de contratação é o Estatutário de acordo com o estatuto do Servidor Público Municipal, lei nº 059/2011.**

**5.1** O presente certame tem a validade de acordo com o calendário escolar, ou realização de concurso público.

**6. Da classificação dos candidatos:****6.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:**

a) O tempo de experiência na função de docência (desconsiderando o tempo concomitante);

b) prova de título (formação profissional, quando não for pré-requisito para o cargo e cursos de capacitação, na área de atuação);

c) certificados de participação em cursos de atualização, treinamento, oficinas e capacitação na área de educação;

d) O Valor Total da Pontuação será de acordo com o **Cálculo Final**, sem arredondamento.

e) O candidato será lotado com 20 h semanais, salvo quando não houver quantidade de aulas para essa lotação, ou será acrescida quando restarem menos da metade e não houver outro profissional.

**6.2** A atribuição de aulas temporárias a candidato não cadastrado na disciplina, em caráter excepcional, que comprovadamente, não tenha profissional habilitado cadastrado, será atribuída preferencialmente a candidato inscrito com formação na área afim da disciplina, desde que comprove ter experiência profissional na área em questão.

**6.3** Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola no período de 24 horas, após o comunicado, e o não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.

**6.4 Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:**

I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino ;

II – maior tempo de serviço no magistério;

III – maior grau de escolaridade;

IV– maior soma de pontos na apresentação de títulos;

V – maior idade.

**7. Do Recurso:**

**7.1** Do resultado final caberão recursos **no prazo de dias 02 (dois)**, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS.

**7.2** No recurso deverão constar o nome do candidato, cópia da ficha de inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores. Conforme o modelo de recurso no anexo IV;

**7.3** O recurso deverá ser entregue pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de atendimento das 7 às 11 horas.

**7.4** A resposta do recurso impetrado pelo candidato será **encaminhada no prazo de 02 (dois) dias uteis**.

**8. Dos impedimentos para atribuições de aulas temporárias:**

**I** – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;

**II** – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

**III** – professor ocupante de 02 (dois) cargos públicos com carga horária semanal igual ou superior a 20 (vinte) horas;

**IV** – que não comprovar habilitação para área de atuação;

**V** – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

**VI** – servidor, com cargo de 40 horas semanais, licenciado ou afastado de suas funções por qualquer motivo e com cargo de 20 horas afastado devido licença médica;

**VII** – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em dois cargos, compulsória ou voluntária ( municipal, estadual ou federal);

**VIII**– militar ou estrangeiro não naturalizado;

**IX** – o candidato que não possa assumir imediatamente as funções docentes, exceto em caso de compatibilidade de períodos na rede Municipal de Ensino de Eldorado – MS, permanecerá no cadastro reserva;

**X** - o candidato que foi exonerado por não cumprir com suas funções docentes no ano anterior.

**XI** – o candidato que deixar as aulas já contratadas, para lotar-se em outras por conveniência, após o início do ano letivo, ficará impedido de posterior lotação na rede municipal durante o ano letivo.

**9. Das disposições gerais:**

**9.1** A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação do assunto contido neste Edital.

**9.2** O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e gera para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

**9.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial no **endereço eletrônico diáriumunicipal.com.br/assomassu** I, e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

**9.4** O professor que não puder assumir as aulas oferecidas no ato da chamada no período de 24 horas, após ser comunicado, perderá o direito de convocação durante o ano letivo, exceto em caso de compatibilidade de períodos.

**9.5** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a secretaria da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, caso a mesma não consiga entrar em contato com o candidato, fica isenta de responsabilidade, dando continuidade à lista de cadastro.

**9.6** O candidato classificado será lotado conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

**9.7** A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, de acordo com as vagas disponíveis e a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.

**Parágrafo único** . Do cancelamento não cabe recurso.

**9.8** O candidato, **NO ATO DA CONVOCAÇÃO, para o exercício de docência em caráter temporário**, deverá obrigatoriamente apresentar:

**I** – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação;

**II** – cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento;

**III** – comprovante de residência;

**IV** – atestado médico, legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência, expedido por profissional qualificado;

**V** – declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública;

**VI** – declaração de antecedentes criminais (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) ).

**VII** – Todos os documentos entregues pelo candidato no item 1.6,II referente a apresentação dos documentos comprobatórios serão inteiramente de responsabilidade do candidato, sendo que no ato da convocação será realizado a conferencia, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato em caso de má-fé.

**9.9** Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado-MS.

9. 10 O candidato perderá a sua vaga se o seu cargo for ocupado por servidor efetivo que esteja afastado e retorne, se sua vaga for ocupada por servidor aprovado em concurso, ou se cometer falta grave no desempenho de sua função.

**10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Eldorado- MS, 25 de novembro de 2021.

### ANEXO - I: FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1</b> - Nome Completo sem abreviaturas: _____
<b>2</b> - Data e local do Nascimento: _____
<b>3</b> - RG: _____ CPF: _____
<b>4</b> - Número de Telefone: Celular e/ou fixo: _____
<b>5</b> - Endereço - deve constar o nome do Município: _____
<b>6</b> - E-mail: _____
<b>7 - Preencha - Sua Formação Acadêmica:</b>
Curso Superior (Graduação completa) _____
Especialização Completa: _____
Mestrado Completo; _____
<b>8</b> - Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):
(    ) Educação Infantil
(    ) Educação Física
(    ) Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano
(    ) Arte
(    ) Ciências
(    ) Ling. Portuguesa/ Língua Est. Inglês
(    ) História
(    ) Matemática
(    ) Geografia
<b>09 - DECLARAÇÃO</b>
DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.
Eldorado-MS. ____ de _____ de _____
_____
Assinatura do Candidato

### ANEXO - II: PLANO DE AULA

#### Observações:

- Ao entrar na sala de aula esteja com o aparelho celular DESLIGADO.
- Utilize caneta azul ou preta. Não será aceito escrita a lápis.
- Deixar sobre a mesa somente um documento com foto, a caneta e a folha do Plano de Aula.
- Não será permitido nenhuma forma de pesquisa ou conversas paralelas para a elaboração do Plano de Aula, sob pena do candidato ser desclassificado.

**Preencha o campo destinado às informações de forma legível:**

<b>1</b> - Nome Completo sem abreviaturas: _____
<b>2</b> - Data e local do Nascimento: _____
<b>3</b> - RG: _____ CPF: _____
<b>4</b> - Número de Telefone: Celular e/ou fixo: _____
<b>5</b> - Endereço - deve constar o nome do Município: _____
<b>6</b> - E-mail: _____

**7 - Preencha – Sua Formação Acadêmica:**

Curso Superior (Graduação completa) \_\_\_\_\_

Especialização Completa: \_\_\_\_\_

Mestrado Completo; \_\_\_\_\_

**Informações para o Plano de Aula:**

- Área do Conhecimento:

- Conteúdo:

- Turma/Ano:

- Tempo: 50 minutos.

**Plano de Aula:****ANEXO - III: PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS/ENTREGA DE DOCUMENTOS :**

1. Tempo de Serviço;
2. Formação Profissional;
3. Cursos de Capacitação;
4. Parte prática: Elaboração do Plano de Aula.

**Observações:**

- Todos os documentos em formato de Cópias deverão estar acompanhados com o seu Original para Conferência no Ato da Entrega.

- O Valor Total da Pontuação será de acordo com o **Cálculo Final**, sem arredondamento.

**Preencha o campo de informações pessoais com Letra legível:**

1 - Nome Completo sem abreviaturas: \_\_\_\_\_

2 - Data e local do Nascimento: \_\_\_\_\_

3 - RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

4 - Número de Telefone: Celular e/ou fixo: \_\_\_\_\_

5 - Endereço - deve constar o nome do Município: \_\_\_\_\_

6 - E-mail: \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS****01 - Tempo de Serviço Pontuações Total**

DESCRIÇÃO	Pontuação:
1.1 Certidão, Declaração ou CTPS comprobatória de tempo de serviço (Conferida com a Original), prestado na Educação Básica expedido pelo Órgão competente na área de atuação - <b>04 pontos</b> - (a cada ano trabalhado),	Máximo de <b>40</b> Pontos.

**2 – Formação Profissional**

DESCRIÇÃO	Pontuação:
2.1 Certificados e ou declaração de <b>Pós-Graduação</b> em nível de <b>Especialização</b> no mínimo (360horas) na área da Educação, para o desempenho da função - <b>07 pontos</b> cada.	Máximo de <b>14</b> Pontos.
2.2 Certificados e ou declaração de <b>Pós-Graduação</b> em nível de <b>Mestrado</b> (stricto-sensu) na área da Educação, para o desempenho da função - <b>8 pontos</b> .	Máximo de <b>08</b> Pontos.
2.3 Certificados e ou declaração de <b>Pós-Graduação</b> em nível de <b>Doutorado</b> (stricto-sensu) na área da Educação, para o desempenho da função - <b>10 pontos</b> .	Máximo de 10 Pontos
2.4 Diplomas ou declaração de <b>Licenciatura Plena na área da Educação</b> , quando não for pré-requisito para o desempenho da função - <b>06 pontos</b> .	Máximo de <b>06</b> Pontos.
2.5 Diplomas de <b>Magistério</b> em nível de Ensino Médio - <b>02 pontos</b> .	Máximo de <b>02</b> Pontos.

**3 – Cursos de Capacitação**

DESCRIÇÃO	Pontuação:
3.1 Formação continuada ou curso de capacitação, com carga horária mínima de 20 horas, na área de atuação. <b>01 ponto para cada 40 horas</b> .	Máximo de <b>10</b> Pontos.
<b>4 – Parte Prática: Elaboração do Plano de Aula.</b>	<b>Pontuação:</b>
4.1 – Elaboração de um <b>plano de Aula</b> de <b>50 minutos</b> de acordo com a vaga pleiteada com tema definido pela da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.	Máximo de <b>100</b> Pontos.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>190</b>

Eldorado-MS. \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO – IV: MODELO DE RECURSO**

## MODELO DE RECURSO

Eu,.....Registro de identidade nº..... CPF....., Endereço.....apresento RECURSO junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para cadastro reserva de Professores da Rede Municipal de Ensino de Eldorado. A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....

Eldorado-MS. \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO